

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Quinta-feira 08 de Novembro de 2018 Ano VII Edição Nº 1310

DECRETO N.º 171/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 1° da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional na importância de R\$ 7.893,16 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código De		escrição	Fonte	Valor - R\$.	
10 10.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Departamento de Apoio Administrativo			
10.001 57	1.12.361.0014.2	Manutenção do Ensino Fundamental			
338		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	7.323,16	
351	4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	570,00	
		TOTAL		7.893.16	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
10 10.001 10.001.12.365.0016.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Departamento de Apoio Administrativo Manutoneão do Departamento de			
385 3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI	. 1103	7.323,16	
392 4.4.90.52.00.0		1103	570,00	
	TOTAL	7.893,16		
Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.				
Novembro de 2018.	Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do P	araná, aos 07	de	
Hermes Wicthoff				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Quinta-feira 08 de Novembro de 2018 Ano VII Edição Nº 1310

DECRETO N.º 172/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 3° da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional na importância de R\$ 17.402,17 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Códig	go	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
10 10.001 10.001.12.361.0014.2 066		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Departamento de Apoio Administrativo			
		Manutenção do Transporte Escolar			
374	4.4.90.52.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	17.402,17	
		TOTAL		17.402.17	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código		Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10 10.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA Departamento de Apoio Administrativo	E ESPORTE	
10.001	.12.361.0014.1022	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		
319	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1103	1.000,00
10.001	.12.361.0014.2056	Manutenção do Departamento de Educação		
325	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	4.538,73
326	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	2.148,00
327	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1103	150,00
329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	78,39
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	59,39
336	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	385,00
10.001.12.361.0014.2057 Manutenção do Ensino Fundamental				
338	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	7.323,16
340	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	80,00
342	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1103	1.000,00
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	639,50
		TOTAL	17.402,17	

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Novembro

de 2018.

Hermes Wicthoff Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Quinta-feira 08 de Novembro de 2018 Ano VII Edição Nº 1310

DECRETO N.º 173/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 3° da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional na importância de R\$ 6.136,09 (seis mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Códig	o D	escrição	Fonte	Valor - R\$.	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	•		
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.244.001 0.2045		Manutenção dos Serviços Sociais do Município			
546	3.3.90.30.0 0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	6.136,09	

TOTAL 6.136,09

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Códig	jo	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09 09.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO Fundo Municipal de Assistência Social	CIAL	2.41
09.001.08.244.0010.2043		Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
574	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1934	28,15
09.001.08.244.0010.2050		Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
263	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1934	500,00
265	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	500,00
09.001.08.244.0010.2052		Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF		
504	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	4.500,00
283	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	500,00
09.003.08.244.0010.2054		Manutenção da Assistência Social Geral		
550	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1934	107,94
		TOTAL	6.4	136,09

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de

Novembro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito